



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 08 DE MAIO DE 2020

Ano XXX | Edição 1574

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Prefeitura inicia entrega de máscaras em residências de Botucatu

A Prefeitura de Botucatu iniciou na última segunda-feira, 04, a entrega domiciliar gratuita de máscaras de proteção e prevenção a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

O bairro Jardim Monte Mor foi o primeiro a receber a equipe de servidores composta por zeladores municipais, agentes de combate à endemias e agentes comunitários de saúde. Atiradores do Tiro de Guerra também auxiliam a Prefeitura nesta distribuição.

Além da entrega casa a casa, que continuará nos próximos dias em outros bairros, o poder público distribui máscaras de proteção em 16 supermercados da Cidade e também nos três principais pontos de embarque do transporte coletivo no Centro (Paratodos, Camelódromo e Igreja São Benedito).

A máscara é confeccionada em algodão, reutilizável, de uso individual e deve ser higienizada após duas horas de uso.

Instruções de uso e higienização

A máscara deve ser usada sempre cobrindo totalmente a boca e o nariz. O Ministério da Saúde recomenda higienizar as máscaras de tecido, colocando-as de molho em uma solução de água e água sanitária por 20 minutos (2 colheres de água sanitária para 1 litro de água) e depois enxaguar. Quando estiver seca, a máscara deve ser passada e embalada em um saco plástico. Antes de colocar a máscara, higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

Jardim Botucatu, em Rubião e Jardim Riviera começam a receber asfalto

Os moradores dos bairros Jardim Botucatu, em Rubião Júnior, e Jardim Riviera, já começaram a comemorar o fim dos transtornos com buracos, lama e poeira. As obras chegaram ao estágio principal: a pavimentação asfáltica.

Toda a infraestrutura de drenagem da água da chuva, com a instalação de guias e sarjetas,

tubulação e caixas de captação já foi finalizada. Funcionários das empresas responsáveis pelas obras já começaram a transformar o que era terra, em asfalto.

O investimento nos dois bairros ultrapassa os R\$ 3 milhões e são advindos de recursos extra orçamentários.

PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. **045/2020**

Processo Administrativo nº. 62.064/2019 – Pregão nº. 548/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS.

Valor: R\$ 168.738,60 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 312 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº. **046/2020**

Processo Administrativo nº. 55.984/2019– Tomada de Preços nº. 011/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PH7 CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NA EMEFI LEONOR BICUDO VIZZENZOTTO, NO JARDIM CAMBUI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor R\$ 557.726,33 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 158 – Secretaria Municipal De Educação

Contrato nº. **104/2020**

Processo Administrativo nº. 12.818/2020 – Pregão nº. 052/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EHP ENGENHARIA EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS NO CORREGO CASCATA, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA

Valor: R\$ 75.00,00 (Setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 572 – Secretaria Municipal do Verde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/19

Contrato Aditivo nº **106/2020**

Processo Administrativo nº 12.798/2020, anexo ao de nº 54.589/2019 – Convite nº 020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MURAYAMA E SANTI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DR. JOSE BARBOSA DE BARROS, EM FRENTE AO Nº 161 (ANTIGA FEPASA)

Aditamento: Prorrogação de prazo

Contrato nº. **107/2020**

Processo Administrativo nº. 13.776/2020 – Convite nº. 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAREDE DE CONTENÇÃO EM GABIÕES NA PASSAGEM SESI X COHAB I, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 89.722,50 (Oitenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 510 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **111/2020**

Processo Administrativo nº. 13.254/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PONTES RURAIS EM GABIÕES E MADEIRA, NAS PONTES: "PONTE DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL 3", "PONTE SAÍDA ALTERNATIVA PARA SANTO ANTÔNIO DE SOROCABA", NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor R\$ 237.032,17 (Duzentos e trinta e sete mil, trinta e dois reais e dezessete centavos)

Dotação Orçamentária: FICHA Nº 494 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -

Contrato nº. **112/2020**

Processo Administrativo nº. 55.437/2019 – Pregão nº. 491/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 2.859.999,96 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 298 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 410/19

Contrato/Aditivo nº **116/2020**

Processo Administrativo nº 13.331/2020 anexo ao de nº 51.408/2019 – Convite nº 019/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DO FÓRUM

Aditivo: Prorroga o prazo de execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE

Processo Administrativo nº 13.089/2020 - Pregão nº 054/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANILMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIOS – MICROCHIPS E APLICADORES

Valor: R\$ 16.527,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 568

Data: 04/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 15.098/2020 – artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MEGA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS: CONTENDO 3 SWAB EM HASTE PLÁSTICA DE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA DE RAYON; TUBO TIPO FALCON DE 15ML, COM NO MÍNIMO DE 05 ML SORO FISIOLÓGICO 0,9%, PARA ACONDICIONAR OS SWABS

Valor: R\$ 26.460,06 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 294

Data: 16/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 15.134/2020 – artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WALMAR FITAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR DESCARTÁVEL CONCHA SEM VÁLVULA PFF2 Nº 95 BRANCA

Valor: R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 736

Data: 16/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 15.084/2020 – artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RENATA LUBACHEWISKI ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO BIGODEIRA, TRIPLA CAMADA, BRANCA/AZUL, COM ELÁSTICO NA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 30

Valor: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 310 e 294

Data: 16/04/2020

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.663/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 29 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.961/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.023/2020** anexado ao de nº **45.115/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de Abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Acato e ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.575/2020** anexado ao de nº **11.941/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 23 de Abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.873/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 04 de maio de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **09.135/2020** anexado ao de nº **21.897/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **14.041/2020** – Pregão Presencial **061/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.272 para as empresas:-

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME – ITENS 01, 02, 04, 10 e 12;

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – ITENS 03, 07 e 11;

EMERSON LUIZ DA SILVA EPP – ITENS 05, 06, 08, 09, 13 e 14.

Botucatu, 30 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **14.041/2020** – Pregão Presencial nº **061/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Sandra Bicalho Tecchio e Juliarte Pereira de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 7768.

Botucatu, 04 de maio de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.906/2.020** – Pregão **060/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4267 para a empresa:

SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME, nos itens de 01 a 05.

Botucatu, 29 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 13.906/2.020 – Pregão **060/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 30 de abril de 2.020.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.267/2.020** – Pregão **055/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4252 para a empresa:

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, no item 01.

Botucatu, 24 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 13.267/2.020 - Pregão **13.267/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e VALDINEI MORAES CAMPANUCCI SILVA, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 27 de abril de 2.020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **13.597/2020** – Tomada de Preço nº. **007/2020**, para a empresa: **ALETEIA APARECIDA PERES ME**

Botucatu, 05 de maio de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Face o constante dos autos do processo nº. **13.597/2020** – Tomada de Preço nº. **007/2020**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeio os servidores Eng. Rafael Athanazio, Eng. Júlio César Kimura Montanha, Eng. Leandro Augusto Elias Destro, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 4988.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **60.777/2019** – Tomada de Preço nº. **012/2019**, para a empresa: **MULOTTO & MULOTTO LTDA. ME**

Botucatu, 05 de maio de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Face o constante dos autos do processo nº. **60.777/2019** – Tomada de Preço nº. **012/2019**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Eng. José Alberto Neto e Eng. José Henrique Bassetto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 4923 e 4924.
Botucatu, 05 de maio de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **14.333/2020** – Pregão Presencial **063/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.295 para as empresas:-

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI ME – ITENS 01 à 05;
BOSCO E BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – ITENS 06 e 07.

Botucatu, 30 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **14.333/2020** – Pregão Presencial nº **063/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo Benicá Calabrese, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 04 de maio de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.189/2020** – Pregão Eletrônico **002/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.207 para as empresas:-

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITENS 01, 05;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ITEM 02;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 03;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 07;
RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 13;
DESERTO – ITENS 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14 e 15;
FRACASSADO – ITEM 08.

Botucatu, 24 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **11.284/2020** – Pregão Eletrônico nº **002/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edivirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.186/2020** – Pregão Eletrônico **003/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.208 para as empresas:-

CM HOSPITALAR S.A. – ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 12;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 09;
DESERTO – ITENS 11, 13, 14 e 15;
FRACASSADO – ITENS 03 e 08.

Botucatu, 27 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.286/2020** – Pregão Eletrônico nº **003/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 096/2020

Processo nº 11.120/2020 - Pregão nº 028/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JOSÉ ROBERTO SARDINHA**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS, CONDUTORES.	m	2.800	2,34	6.552,00
02	CONFEÇÃO DE CALHA BEIRAL CORTE 30 CHAPA GALVANIZADA 26, INSTALADO	m	450	22,01	9.904,50
03	CONFEÇÃO DE CONDUTOR DE 100MM, CHAPA GALVANIZADA 26, INSTALADO	m	500	18,40	9.200,00
04	CONFEÇÃO DE RUFO CORTE 30 CHAPA GALVANIZADA 26, INSTALADO	m	400	18,29	7.316,00
05	CONFEÇÃO DE CALHA BEIRAL CORTE 50 CHAPA GALVANIZADA 26, INSTALADO	m	320	29,08	9.305,60
06	CONFEÇÃO DE RUFO CORTE 50 CHAPA GALVANIZADA 26, INSTALADO	m	220	34,12	7.506,40
Valor Total R\$ 49.784,50					

Botucatu 04 de Maio de 2020

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4344

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira os seguintes membros: Rafael Luciano de Oliveira Zanata e Rodrigo Ramos pelo servidor Bruno Silveira de Melo no Processo Adm. Nº 60.771/2019 – Pregão Presencial nº 539/2019 – Portaria nº 4026 de 04/12/2019.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4345

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Luiz Eduardo C. Ferrari pela servidora Lucele Vieira Marins, no Processo Adm. Nº 14.583/2020 – Pregão Presencial nº 065/2020 – Portaria nº 4306 de 07/04/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4346

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 120 a 124/2020 – Processo Administrativo nº 11.157/2020 – Pregão Presencial nº 036/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4347

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 125 a 128/2020 – Processo Administrativo nº 11.753/2020 – Pregão Presencial nº 045/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4348

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 15.866/2020 - Pregão n.º 074/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4349

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 15.867/2020 - Pregão n.º 075/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e o servidor Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4350

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 15.868/2020 - Pregão n.º 076/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4351

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 15.924/2020 - Pregão n.º 077/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4352

de 29 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 129 a 135/2020 – Processo Administrativo nº 11.169/2020 – Pregão Presencial nº 040/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4353

de 04 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Sandra Bicalho Tecchio e Juliarte Pereira de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.041/2020 – Pregão Presencial nº 061/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4354

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 136 a 140/2020 – Processo Administrativo nº 11.154/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4355

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 141 a 144/2020 – Processo Administrativo nº 11.151/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4356

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Thais Regina Paniguel**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 145 e 146/2020 – Processo Administrativo nº 11.125/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4357

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 147/2020 – Processo Administrativo nº 06.547/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4358

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 148/2020 – Processo Administrativo nº 13.906/2020 – Pregão Presencial nº 060/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4359

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Valdinei Moraes Campanucci Silva**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 149/2020 – Processo Administrativo nº 13.267/2020 – Pregão Presencial nº 055/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4360

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 150/2020 – Processo Administrativo nº 60.771/2019 – Pregão Presencial nº 539/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4361

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 151 e 152/2020 – Processo Administrativo nº 13.444/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4362

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 153 a 156/2020 – Processo Administrativo nº 13.772/2020 – Pregão Presencial nº 059/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4363

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Eng. Rafael Athanazio, Engº Júlio César Kimura Montanha, Eng. Leandro Augusto Elias Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 117/2020 – Processo Administrativo nº 13.597/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4364

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Eng. Rafael Athanazio**, **Engº Júlio César Kimura Montanha**, **Eng. Leandro Augusto Elias Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 118/2020 – Processo Administrativo nº 60.777/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4365

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 16.229/2020 - Pregão n.º 078/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4366

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 16.230/2020 - Pregão n.º 079/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4367

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 16.231/2020 - Pregão n.º 080/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4368

de 05 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 16.232/2020 - Pregão n.º 081/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Aline Lyra Pereira dos Santos, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4369

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 160 a 161/2020 – Processo Administrativo nº 14.333/2020 – Pregão Presencial nº 063/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4370

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 157 a 159/2020 – Processo Administrativo nº 11.170/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4371

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 15.657/2020 – Dispensa Licitatória Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4372

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 15.663/2020 – Dispensa Licitatória Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4373

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 15.767/2020 – Dispensa Licitatória Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4374

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 15.873/2020 – Dispensa Licitatória Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4375

de 07 de maio de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Danilo de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 15.961/2020 – Dispensa Licitatória Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de maio de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 07 de maio de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 249/2.019 – PROCESSO nº 27.262/2.019 e PROC. 41.087/2.019

EMPRESA PENALIZADA: **EVANDRO FARINE ZELIOLI ME** – CNPJ: 27.721.177/0001-33

PENALIDADE: Face o parecer do Procurador da Copel, constantes dos autos, conheço do recurso interposto pela empresa EVANDRO FARINE ZELIOLI ME, inscrita no CNPJ 27.721.177/0001-33 para no mérito negar provimento, mantendo-se a pena de suspensão por dois anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura deste Município, nos termos subsequentes dos itens 7.3.18 e 13.2.4 do edital, e inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 c.c. artigo 7º. da Lei nº. 10.520/02. Valdir Gonzalez Paixão Junior – Secretário Municipal de Educação.

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41.018 de 27 de abril de 2020 - INTERROMPER, a partir do dia 21/04/2020, o período de gozo de Licença Prêmio de 31/03/2020 a 29/04/2020, concedido pela portaria nº 40.975 de 31/03/2020, à servidora TAMIRES SANTILONI CAÇÃO REIS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIANº41.019de29deabrilde2020-EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor RUBENS DANILO TABORDA CARMELLO, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Seção de Licitações.

PORTARIA Nº 41.020 de 30 de abril de 2020 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 26.766 de 06 de novembro de 2013, que designou a servidora PRISCILA MARTA ANDRINI TAVARES DA SILVA, lotado no Centro de Referência de Assistência Social – Cras, para responder pela Função em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, lotado no Departamento de Políticas de Proteção Social.

PORTARIA Nº 41.021 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor ADAUTO JOSÉ TAVARES, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIANº41.022de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora AILLIM MARA DE SOUZA SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 15/04/2020.

PORTARIA Nº 41.023 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora ALESSANDRA MASCHETTI SILVA, lotado no Centro de Referência de Assistência Social – Cras, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/04/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA Nº 41.024 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora ANA FLAVIA VOCCI CASTILHO, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.025 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor ANDRE MATHEUS VIEIRA, lotado na Divisão de Obras, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/04/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA Nº 41.026 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO MIGUEL SIBAR, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 02/04/2020 a 16/05/2020.

PORTARIA Nº 41.027 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora CINTIA APARECIDA ALVES

RIBEIRO, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIANº41.028de30deabrilde2020-CONCEDER, ao servidor CRISTOVÃO EDUARDO FOLGUEIRAL, lotado no Procon, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.029 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora ELI DE HARO PETRECHEN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/04/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA Nº 41.030 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor EVERTON KIRSHE OTTA, lotado na Seção de Controle de Frotas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 03/04/2020 a 17/04/2020.

PORTARIA Nº 41.031 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora FATIMA RITA DE CASSIA ANDREOZZI CAPERUTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/04/2020 a 20/04/2020.

PORTARIANº41.032de30deabrilde2020-CONCEDER, ao servidor GILBERTO FERNANDO MACHADO, lotado no Setor de Abastecimento, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/04/2020 a 01/05/2020.

PORTARIA Nº 41.033 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor HENRIQUE FIRMINO DI CREDDO FILHO, lotado na Seção de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03/04/2020 a 02/05/2020.

PORTARIANº41.034de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora MARCIA JANUARIO, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIANº41.035de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora MARIA APARECIDA SEBASTIÃO SOLER DE CAMPOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 08/04/2020 a 06/07/2020.

PORTARIANº41.036de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.037 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora MARIA HELENA CONCEIÇÃO FLORIANO DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 06/04/2020 a 04/07/2020.

PORTARIANº41.038de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora MARIA LENI RODRIGUES SOARES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 15/04/2020.

PORTARIANº41.039de30deabrilde2020-CONCEDER, à servidora MARLENE LIMA FALCÃO PEDROSO, lotado

na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.040 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor PAULO HENRIQUE GARCIA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/04/2020 a 01/05/2020.

PORTARIA Nº 41.041 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor RAFAEL DOS SANTOS CAMPELO, lotado no Setor de Galerias de Águas Pluviais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/04/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA Nº 41.042 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor RODRIGO JACINTO CEZARETTO, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 02/04/2020 a 30/06/2020.

PORTARIA Nº 41.043 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora SHEILA MOREIRA CESAR, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.044 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora SILVIA HELENA CRESPIAN RIBEIRO, lotado na Seção de Planejamento, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2020 a 15/04/2020.

PORTARIA Nº 41.045 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora TALITA FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/04/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA Nº 41.046 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/04/2020 a 27/04/2020.

PORTARIA Nº 41.047 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor CARLOS ROGERIO MIRANDA SANTOS, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.048 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora EMÍDIA MARCIA LUCIO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/04/2020 a 06/05/2020.

PORTARIA Nº 41.049 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, ao servidor GABRIEL PORTUGAL, lotado no Departamento de Projetos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/04/2020 a 06/05/2020.

PORTARIA Nº 41.050 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora JACIRA DOS SANTOS SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/04/2020 a 06/05/2020.

PORTARIA Nº 41.051 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora KATIA FABIANA MANGEGALI

CANOLA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/04/2020 a 06/05/2020.

PORTARIA Nº 41.052 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora LUCIANA IEKER DE LIMA, lotado no Setor de Coleta, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/04/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 41.053 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora MARCIA FIORINDO BECKER, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 27/04/2020 a 25/06/2020.

PORTARIA Nº 41.054 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora MIRIAN APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 23/04/2020 a 06/06/2020.

PORTARIA Nº 41.055 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora ROSEMARIA CELESTE SALVADOR RIBEIRO CASSIMIRO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/04/2020 a 11/05/2020.

PORTARIA Nº 41.056 de 30 de abril de 2020 - CONCEDER, à servidora SIRLEI DE JESUS ZUCCARI, lotado no Setor de Atendimento Programação e Extensão, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/04/2020 a 06/05/2020.

Vigilância Sanitária

08/05/2020

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/20 Data de Protocolo: 29/04/2020 CEVS: 350750601-863-000128-1-5 Data de Validade: 04/05/2021 Razão Social: KATIA LIZ BORTOLUZO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 05833377838 Endereço: PAPOULA, 50 VILA PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA LIZ BORTOLUZO DE CARVALHO CPF: 05833377838 Resp. Técnico: KATIA LIZ BORTOLUZO DE CARVALHO CPF: 05833377838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56.575 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 486/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000429-1-9 Data de Validade: 04/05/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua DANTE CORSATTO, 60 CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ANTONIO LUNGO Município: BOTUCATU CEP: 18605-699 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF:

17395342801 Resp. Técnico: DEBORA GUEDELHA BLASI
CPF: 35268818805 CBO: Conselho Prof.: COREN No.
Inscr.:157.637 UF:SP Resp. Técnico: KARYN CARREGÃ
CPF: 33717111884 CBO: Conselho Prof.: COREN No.
Inscr.:215.675 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 484/20 Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 350750601-863-001321-1-0 CEVS: 350750601-863-001320-1-2 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CNPJ/CPF: 31516250885 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 496 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CPF: 31516250885 Resp. Técnico: RODRIGO GUSTAVO PAIXÃO CPF: 31516250885 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105.736 UF:SP Resp. Técnico: MARIA CAROLINA SALOMÉ MARQUEZIN CPF: 35155988802 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98052 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e dos Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 485/20 Data de Protocolo: 29/04/2020 CEVS: 350750601-851-000630-1-0 Data de Validade: 04/05/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS CNPJ/CPF: 12.934.962/0001-05 Endereço: GUIDO ZANOTTO, 78 VILA ANTÁRTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-542 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 31583391886 Resp. Técnico: URSULA GAMA AVINO CPF: 31267470860 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:***** UF:SP Resp. Técnico: MARIA DE FÁTIMA GAMA AVINO CPF: 90703502891 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:123115 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA GAMA AVINO CPF: 22703574851 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:233115 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 478/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000625-1-0 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: RICARDO MATTOS FERREIRA CNPJ/CPF: 26953555807 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 26953555807 Resp. Técnico: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 26953555807 CBO: 223106 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:107.835 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 477/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-001256-1-0 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: LEANDRO LUSTRI ALMEIDA CNPJ/CPF: 35256647881 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 bloco c Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO LUSTRI ALMEIDA CPF: 35256647881 Resp. Técnico: LEANDRO LUSTRI ALMEIDA CPF: 35256647881 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154827 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 476/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-001069-1-7 CEVS: 350750601-863-001068-1-0 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: RODRIGO PIOZZI CNPJ/CPF: 17051465899 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 530 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899 Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70492 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 480/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000638-1-9 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: FERNANDO SALIBA CNPJ/CPF: 98302329800 Endereço: Rua DR. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 98302329800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.865 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 467/20 Data de Protocolo: 22/04/2020 CEVS: 350750601-477-000209-1-5 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: M. AP. DOS SANTOS MANIPULACAO CNPJ/CPF: 29.072.342/0001-07 Endereço: Rua PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 98 ALTOS VILA

CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO APARECIDO DOS SANTOS CPF: 14560769818 Resp. Técnico: ELIANA THOMAZINI ZAMBOM CPF: 25866147807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25569 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 475/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-001062-1-6 CEVS: 350750601-863-001061-1-9 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CNPJ/CPF: 08172740816 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 65 SALA 01 E 02 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 Resp. Técnico: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.950 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 475/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-001062-1-6 CEVS: 350750601-863-001061-1-9 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CNPJ/CPF: 08172740816 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 65 SALA 01 E 02 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 Resp. Técnico: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.950 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 463/20 Data de Protocolo: 22/04/2020 CEVS: 350750601-863-001144-1-3 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CNPJ/CPF: 28721171807 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1863 centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CPF: 28721171807 Resp. Técnico: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CPF: 28721171807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77.399 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 479/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-001094-1-0 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: LUCAS OLIVEIRA CANTADORI CNPJ/CPF: 99422743168 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 BLOCO C CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS OLIVEIRA CANTADORI CPF: 99422743168 Resp. Técnico: LUCAS OLIVEIRA CANTADORI CPF: 99422743168 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134.571 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000742-1-7 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CNPJ/CPF: 26712287839 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 bloco c Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 26712287839 Resp. Técnico: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 26712287839 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102592D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 471/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000639-1-6 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: ANTONIO MIGUEL SIBAR CNPJ/CPF: 98311719853 Endereço: Rua DR. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MIGUEL SIBAR CPF: 98311719853 Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL SIBAR CPF: 98311719853 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.695 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 481/20 Data de Protocolo: 27/04/2020 CEVS: 350750601-863-000422-1-8 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua VICENTE PIMENTEL, 35 JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (RUBIÃO JUNIOR) Município: BOTUCATU CEP: 18618-022 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: VALÉRIA WINCKLER

FERNANDES CPF: 13077482878 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:83.662 UF:SP Resp. Técnico: TALITA RONCHEZI SEMPRINI CPF: 37338446881 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:293018 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 472/20 Data de Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 350750601-863-000708-1-5 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CNPJ/CPF: 33507716887 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 BLOCO C CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 33507716887 Resp. Técnico: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 33507716887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.920 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/20 Data de Protocolo: 27/04/2020 CEVS: 350750601-863-001335-1-5 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: GIOVANA PITERI ALCANTARA CNPJ/CPF: 04071901985 Endereço: Avenida SANTANA, 525 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA PITERI ALCANTARA CPF: 04071901985 Resp. Técnico: GIOVANA PITERI ALCANTARA CPF: 04071901985 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169154 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 482/20 Data de Protocolo: 27/04/2020 CEVS: 350750601-863-001279-1-4 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: FAUSTO GONDO CNPJ/CPF: 25532254826 Endereço: Avenida SANTANA 525 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: FAUSTO GONDO CPF: 25532254826 Resp. Técnico: FAUSTO GONDO CPF: 25532254826 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104667 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 470/20 Data de Protocolo: 23/04/2020 CEVS: 350750601-

863-000287-1-1 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES CNPJ/CPF: 03066172856 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 375 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES CPF: 03066172856 Resp. Técnico: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES CPF: 03066172856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21811 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS RIZZO MARQUES CPF: 36849646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104.014 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21- Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 464/20 Data de Protocolo: 22/04/2020 CEVS: 350750601-863-000318-1-0 CEVS: 350750601-863-000318-1-0 Data de Validade: 28/04/2021 Razão Social: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA CNPJ/CPF: 08275842883 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1683 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA CPF: 08275842883 Resp. Técnico: REGINA CÉLIA FERREIRA LIMA CPF: 08275842883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31252 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 08 de maio 2020

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2020.

Data: 25 de fevereiro, quinta-feira

Horário: 18h00

Local: Plenário da Câmara Municipal

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas no sistema de alarme instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Botucatu.

Alteração: O Contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2020, com término em 25 de maio de 2021. Pelo presente termo aditivo, altera-se o representante legal da empresa responsável pelas assinaturas e cumprimento dos termos contratuais para o seu sócio e administrador Marcos Antônio de Oliveira.

Valor: Pelos serviços ora contratados e prorrogados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante a emissão e recebimento da nota fiscal de serviços, o valor mensal de R\$ 61,52 (sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se o mesmo preço atual. Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 12 (doze) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 738,24 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 30/04/2020

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 04/05/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 20H25

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

Não houve.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 22/2020

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Rays Filho, ocorrido em 2 de maio de 2020, aos 69 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 300/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicitando a colocação de piso tátil para pessoas com deficiência visual e rampa para cadeirantes em todas as esquinas da Rua Amando de Barros, especificamente no trecho entre as Ruas Visconde do Rio Branco e General Júlio Marcondes Salgado.

Nº. 301/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicitando esforços no sentido de retransmitir, no município, o sinal da TV Século 21.

Nº. 302/2020- Autoria: CULA

Prefeito - solicitando instalar telas, alambrados ou outros dispositivos de proteção em toda a extensão da ponte "Cruzeiro do Sul", que liga os bairros Jardim Ipê e Jardim Ouro Verde, principalmente na parte mais baixa das grades de proteção, evitando a queda de pequenos animais como cães, por exemplo.

Nº. 303/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Coordenador do Procon - solicitando divulgar amplamente orientações para pais, alunos e escolas particulares quanto ao abatimento das mensalidades, bem como autuar as instituições que não aderirem a estas orientações.

Nº. 304/2020- Autoria: CURUMIM

Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) - solicitando realizar limpeza de toda a extensão da Rodovia Antonio Butignoli, bem como a limpeza da ciclovia localizada em referida rodovia.

Nº. 305/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito e Secretário de Saúde - solicitando a elaboração de decreto ampliando a abrangência do decreto nº 11.974 de forma a incentivar, através de campanha, o uso de máscaras para toda a população em lugares públicos e abertos tais como praças, vias urbanas, elevadores, aumentando as barreiras contra a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

Nº. 306/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp - solicitando informações sobre o atendimento do hospital veterinário durante a pandemia de COVID-19, bem como a sua reabertura para o atendimento, principalmente em casos urgentes.

Nº. 307/2020- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito - solicitando a possibilidade de ampliar o número de vagas do programa "Frente de Trabalho", objetivando contratar profissionais autônomos que foram afetados pela pandemia do novo coronavírus e ficaram sem fonte de renda.

Nº. 308/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar melhorias na sinalização de trânsito do cruzamento das Ruas Cruz Pereira e Dr. Gaspar Ricardo, reforçando a pintura de solo e instalando mais placas.

Nº. 309/2020- Autoria: ROSE IELO

Presidente da Câmara Municipal - solicitando a Prorrogação por 180 dias do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar a instituição, nomeação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA), criada pela Portaria nº. 1890/2018, possa concluir os trabalhos.

Nº. 310/2020- Autoria: CULA

Prefeito - solicitando realizar a revitalização da Praça da Igreja "Menino Deus", efetuando a manutenção de seu piso, calçadas, bancos, pintura, reforçando a iluminação, e outras providências que se fizerem necessárias.

Nº. 311/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Saúde - solicitando adotar o sistema "Drive-Thru" em cada campanha de vacinação contra H1N1 a ser realizada na Avenida Dom Lúcio, como forma oportuna de divulgar a importância da vacina e diminuir o número de abstenções.

Nº. 312/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Saúde - solicitando incluir no "Boletim Coronavírus", veiculado diariamente nas redes sociais, orientações sobre o correto uso de máscaras, higienização das mãos, entre outras ações, de forma a contribuir com a prevenção do Coronavírus em Botucatu.

Nº. 313/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicitando informar o andamento e prazos das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, anunciadas em outubro de 2019.

Nº. 314/2020- Autoria: PAULO RENATO

Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal - solicitando instalar banheiros químicos e tendas apropriadas para melhor acomodar as pessoas que aguardam nas filas para atendimento referente ao Auxílio Emergencial, beneficiando principalmente idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência.

Nº. 315/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicitando informar quais procedimentos estão sendo adotados para permitir que ONGs que tratam da causa animal possam integrar convênios oferecidos pelo

Poder Executivo e assim obter recursos para realizarem seus serviços que são de extrema relevância para Botucatu.

Nº. 316/2020- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito e ao Superintendente do Hospital das Clínicas - tomar providências quanto as recentes denúncias de pessoas comprando refeições em grande quantidade no Restaurante Popular Bom Prato e revendendo por valor maior.

MOÇÕES:**Nº. 19/2020- Autoria: CURUMIM**

Moção de Congratulações para a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no município, extensiva a todas as equipes de profissionais que trabalham junto à Comissão, bem como àqueles que desempenham suas funções na linha de frente do combate ao vírus, pelo excelente trabalho que vem sendo realizado de forma pioneira, servindo de exemplo para outros municípios da região.

Nº. 20/2020- Autoria: CURUMIM

Moção de Congratulações para a equipe da Secretaria de Assistência Social, na pessoa da Secretária Sílvia Aparecida Fumes Carvalho, extensiva a todos os servidores e colaboradores pelo excelente trabalho que vem desempenhando no atendimento das famílias carentes da nossa cidade, em especial pelas medidas adotadas para amparar as pessoas que foram prejudicadas com a pandemia de coronavírus, ampliando o atendimento da central e oferecendo mais cestas básicas para a população.

Nº. 21/2020- Autoria: CULA

Moção de Congratulações para a Guarda Civil Municipal, na pessoa do Secretário de Segurança e do Comandante da Guarda Civil Municipal, extensiva a todos os seus integrantes, pelo empenho e dedicação nos serviços prestados ao município na atual pandemia de COVID-19, zelando pela segurança e pela ordem pública.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Não houve.

ORDEM DO DIA

Não houve.

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 5 de maio de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO